



VALORIZAMOS A VIDA!

M. Ceceiro

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO SEGURO AUTOMÓVEL

A – OUTORGANTES

Primeira: Associação da região do Douro para Apoio a Deficientes, com o NIPC: [REDACTED], com sede em [REDACTED], representada por [REDACTED], [REDACTED] válido até [REDACTED], na qualidade respetivamente de Presidente da Direção e, com poderes para o ato, como primeira outorgante e também designada por entidade adjudicante.

Segunda: Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A; com o [REDACTED], com sede na [REDACTED], com capital social de [REDACTED], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o n.º [REDACTED], representada para o ato por [REDACTED], [REDACTED], portador do cartão do cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], residente na rua [REDACTED], e por [REDACTED], [REDACTED], portadora do cartão do cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED], residente na [REDACTED] na qualidade de [REDACTED] com poderes conferidos pelas procurações outorgadas em 12.02.2016 e 14.03.2022 para outorgar o presente contrato ao abrigo do disposto na Conservatória do Registo Comercial.

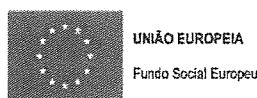
B – CLÁUSULAS INTRODUTÓRIAS

1- O presente contrato decorre do procedimento de ajuste direto para aquisição de Seguro Automóvel pela primeira outorgante por deliberação de reunião de direção em 26/06/2023, no uso de competências próprias.

2- A adjudicação e a minuta do presente contrato foram aprovadas em reunião a 18/07/2023 por decisão do Presidente da Direção no uso de competências delegadas na reunião supra indicada.

3. Nos termos e para os efeitos da alínea j) do n.º1 do art.º 96º e do art.º 290º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), fica a constar que o gestor do contrato é [REDACTED]

Cofinanciado por:





VALORIZAMOS A VIDA!

ARDAD

4/12

Alcacega

C-CLÁUSULAS GERAIS

1ª – OBJETO

O objeto do contrato consiste na aquisição de Seguro Automóvel conforme as cláusulas técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos e da proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante do presente contrato.

2ª – PREÇO CONTRATUAL

1-O preço contratual global é de 595,74€ (Quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e quatro centimos), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.

3-O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios e materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registada, patentes ou licenças.

3ª – CONTRATO

1- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2- O contrato integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O Caderno de Encargos;

d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;

e) A proposta adjudicada;

3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artº 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artº 101º desse mesmo diploma legal.

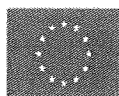
Cofinanciado por:



POISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



ENTIDADE
FORMADORA
CERTIFICADA



VALORIZAMOS A VIDA!

ARDAD

4ª – PRAZO

O contrato é válido pelo período de um ano (12 meses) de 03/08/2023 a 02/08/2024, sem prejuízo do prazo de garantia legalmente aplicável.

Feito em duplicado,

Peso da Régua, 18 de Julho de 2023

Pela Primeira Outorgante

Quinta da Romeira
ARDAD

Associação da Região do Douro para Apoio a Deficientes

Contribuinte: 502 509 775

Quinta da Romeira - Godim
5050-104 Peso da Régua

Pela Segunda Outorgante

António do Nascimento Neto
Maria do Anjo Nito Caetano

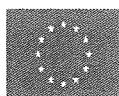
Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

